LEI ORDINÁRIA /2017

Determina que para exercer a função de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o titular deverá ter inscrição no CREA como engenheiro e arquiteto no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

Determina que para exercer a função de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o titular deverá ter inscrição no CREA como engenheiro e arquiteto no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

LADÁRIO/MS, 04 de Setembro de 2017

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)